



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5665 /2014

***Define itinerário dos ônibus municipais no
perímetro urbano da cidade de Capanema.***

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica definido o seguinte itinerário dos ônibus municipais dentro
do perímetro urbano da cidade de Capanema:

I. Norte:

- a) Chegada: chega pela Avenida Independência, segue pela Rua Alagoas até na Rua Padre Cirilo, segue pela Rua Antonio Niehues, pela Av. Independência, Av. Espírito Santo, Rua Aimorés, Rua Rio de Janeiro até a rodoviária;
- b) Saída: sai da rodoviária pela Rua Rio de Janeiro, segue pela Rua Padre Cirilo, Av. Espírito Santo, Av. Independência, segue pela Rua Antonio Niehues, Rua Padre Cirilo, Rua Alagoas, Av. Independência, Av. Sete de Setembro, Rua Território do Acre, segue pela Av.Independência, sentido BR 163.

II. Leste:

- a) Chegada: chega pela Rua Alagoas segue pela Rua Padre Cirilo, Rua Antonio Nieuhes, pela Av. Independência, Av. Espírito Santo, Rua Aimorés, Rua Rio de Janeiro até a rodoviária.
- b) Saída: sai da rodoviária pela Rua Rio de Janeiro, segue pela Rua Padre Cirilo, Av. Espírito Santo, Av. Independência, segue pela Rua Antonio Niehues, Rua Padre Cirilo, segue pela Rua Alagoas, sentido Linha Santo Antônio do Siemens.

III.Oeste:

- a) Chegada: entra pela Rua Paraíba, passa pela Av. Independência, Rua Alagoas, Rua Padre Cirilo, Rua Antonio Nieuhes, segue pela Av. Independência, Av. Espírito Santo, Rua Aimorés, Rua Rio de Janeiro até a rodoviária.



Prefeitura Municipal de Capanema

- b) Saída: sai da rodoviária pela Rua Rio de Janeiro, segue pela Rua Padre Cirilo, Av. Espírito Santo, Av. Independência, segue pela Rua Antonio Niehues, Rua Padre Cirilo, Rua Alagoas, Av. Independência, segue pela Rua Paraíba, sentido Linha Cambuí.

Art. 2º - As empresas de transportes coletivo tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação para se adequar ao disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3565/2004..

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração